SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3764

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2026.
Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 61/2026.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 01/2026.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Radio Sucesso FM do Vale LTDA.
CNPJ/MF nº 20.083.401/0001-60.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2026.
Vigência: 03/02/2026 a 31/12/2026.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 03 de fevereiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F1D4A1D0

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2026.
Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 61/2026.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 01/2026.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Rádio Cidade de Jaraguá LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 15.998.115/0001-94.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2026.
Vigência: 03/02/2026 a 31/12/2026.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 03 de fevereiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6C4AD869

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2026.
Objeto: Contratação de empresas detentora de portal de internet, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 61/2026.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 01/2026.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Wellington Marques de Brito - ME.
CNPJ/MF nº 26.830.630/0001-87.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2026.
Vigência: 03/02/2026 a 31/12/2026.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 03 de fevereiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:14C8A64E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2026.
Objeto: Contratação de empresas detentora de portal de internet, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 61/2026.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 01/2026.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Rarilton Damasceno Rosa - ME.

CNPJ/MF nº 14.696.657/0001-40.
Valor: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2026.
Vigência: 03/02/2026 a 31/12/2026.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 03 de fevereiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:171AE62E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2026.
Objeto: Contratação de empresas detentora de portal de internet, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 61/2026.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 01/2026.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: NÉLIO JOSÉ PIMENTA - ME.
CNPJ/MF nº 53.822.994/0001-98.
Valor: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2026.
Vigência: 03/02/2026 a 31/12/2026.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 03 de fevereiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D0B6B3FC

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual, a realizar no dia 19/02/2026, com início às 9h:30 e com término para às 16h, realizará Dispensa Eletrônica autuada sob o nº 01/2026 (Processo nº 69/2026), com critério de julgamento pelo menor preço global, visando a obtenção de propostas financeiras para futura contratação de empresa para locação de software licenciado para gestão de processos legislativos. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". As empresas que optarem por lances automáticos, e que porventura se tornarem inexequíveis no curso da sessão serão desclassificadas. Para o certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que garante o tratamento diferenciado para empresas sediadas no município até o até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com."
Jaraguá/GO, 10 de fevereiro de 2026

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A737CFCF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO 001 26

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 801/2025.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 002/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Lei de Licitações e contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: EMEC - EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUCAO LTDA – EPP – CNPJ: 39.860.260/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para ampliação e reforma da sede da câmara municipal de Minaçu–GO, compreendendo a construção de gabinetes para vereadores, salas administrativas e outras melhorias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2026 até 10/10/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.838.648,90 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.51.00 – 0 – Obras e instalações.
DATA ASSINATURA: 02/02/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:E74EA96D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 055

PORTARIA Nº 055/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora DEUSENY FERREIRA DE FREITAS, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, para participar de Reunião junto a equipe do Deputado Estadual George Morais para alinhamentos de interesse do município, no dia 11 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C220552D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 056

PORTARIA Nº 056/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor NATANAEL ALVES LACERDA, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar de reunião na sede da UVG (União dos Vereadores de Goiás), com a Dra. Silvia, para tratar de assuntos relacionados a treinamentos para vereadores e servidores, através a EGEL em parceria com a UVG, no dia 11 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:235D4D36

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026050202223798**
FORNECEDOR: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 17.387.018/0001-90

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS NO CURSO "GESTÃO PÚBLICA EM ATUALIZAÇÃO. NORMATIVAS, REGRAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NO ESOCIAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 1.599,00 (Um mil e quinhentos e noventa e nove reais)** Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026050202223798,** AUTORIZO **A INEXIGIBILIDADE N° 008/2026,**
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS NO CURSO "GESTÃO PÚBLICA EM ATUALIZAÇÃO. NORMATIVAS, REGRAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NO ESOCIAL,
com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de fevereiro de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3C7CB03F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com a empresa PAULO ROBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade da contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento de contencioso judicial em 1º, 2º, e 3º graus de jurisdição, com exceção de ações judiciais envolvendo recuperação de créditos, envolvendo o Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de consultoria e assessoria jurídica contínua junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o responsável técnico da empresa em referência, possuir larga experiência na atuação em processos judiciais;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, especialmente, o recentíssimo AC CON nº0007/2025 do TCM/GO e, por último;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; que espelha valor mensal dentro do praticado no mercado pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento de contencioso judicial em 1º, 2º, e 3º graus de jurisdição, com exceção de ações judiciais envolvendo recuperação de créditos, envolvendo o Município de Amorinópolis, bem como de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis para o exercício de 2026.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 02 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora e Ordenadora de Despesas Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EDA111C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 009 DA PORTARIA Nº 181/2026

ERRATA Nº 009/2026 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **181/2026, de 09 de fevereiro de 2026**, do servidor: **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, funcionário público municipal, CPF nº **354.172.771-34,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... AMBULANCIA MASTER – **PLACAS; TGG3C17.**

Leia-se:
... AMBULANCIA MASTER – **PLACAS; TGU7G37.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (10/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E9D0DA58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2026

PORTARIA FMS Nº194/2026 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **10/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (10/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:60BE357A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2026

PORTARIA FMS Nº195/2026 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS**; **TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **10/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (10/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:45219133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196/2026

PORTARIA FMS Nº196/2026 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **10/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (10/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F7044CF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2026

PORTARIA FMS Nº197/2026 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **10/02/2026**, e retorno previsto para o dia **11/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (10/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B77DB9E4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 090

PORTARIA Nº 090/2026 APORÉ-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **TALIVIAN COSTA MORAIS**, CPF: 031.846.351-20, Gerente de gestão, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM CURSO PROMOVIDO PELA SEMAD**, com saída no dia **01/02/2026** e retorno previsto para o dia **05/02/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 10 alimentações no valor de R$ 500,00 e Despesas de 04 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:90654EC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 03 2026

PREGÃO PRESENCIAL 03/2026
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 27 de fevereiro de 2026 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 03/2026, cujo objeto é: locação de software de sistemas de gestão pública 100% Web, destinado a atender as necessidades do município de Brazabrantes,Goiás e seus respectivos órgãos. Outras informações serão obtidas na Prefeitura, ou pelo site brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO -
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:1515A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PREGÃO 02 2026

PREGÃO PRESENCIAL 02/2026
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 25 de fevereiro de 2026 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 02/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social dos Municípios de Brazabrantes e Deuslândia, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no instrumento convocatório., para o exercício do ano de 2026. Outras informações serão obtidas na Prefeitura, ou pelo site brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 11 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTÔNIO MACHADO -
Prefeito Municipal.

JESSICA RIBEIRO DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:D9F9672C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2026
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** do Edital supracitado, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, visando a correção de erro material no **ANEXO III – TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO**.
1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Os valores constantes na tabela do Anexo III (Páginas 32 e 33).
LEIA-SE:
O **ANEXO III – TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO** passa a vigorar com a seguinte redação e valores:
Item 001 - FUTSAL - Quantidade de 480, no **Valor Unitário de R$ 287,17**, Valor Total R$ 137.840,00
Item 002 - FUTEBOL SOCIETY - Quantidade de 560, no **Valor Unitário de R$ 312,00**, Valor Total R$ 174.720,00
Item 003 - FUTEBOL DE CAMPO - Quantidade de 108, no **Valor Unitário de R$ 597,11**, Valor Total R$ 64.487,88
Item 004 - VÔLEI - Quantidade de 250, no **Valor Unitário de R$ 286,33**, Valor Total R$ 71.583,33
Item 005 - VÔLEI DE PRAIA - Quantidade de 100, no **Valor Unitário de R$ 286,67**, Valor Total R$ 28.666,67
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto desta retificação. Esta errata passa a fazer parte integrante do processo de chamamento para todos os fins de direito.

Chapadão do Céu – GO, 10 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AE09F1AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 002/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 341/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria e
assessoria técnica em engenharia civil, pertinentes à Secretaria Municipal de Educação de
Chapadão do Céu.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).**
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3F1815DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 022 2026

CONTRATO Nº 022/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1467/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F P DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para execução de serviços de
consultoria na prestação de contas ao Colare e ESocial.
VALOR: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:740F1FB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 569/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 569/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 10 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A970379E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 698/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 698/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MÁQUINA PATROL XCMG.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 10 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8317EB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS, DURANTE O ANO DE 2026**.**
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **25 de fevereiro de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 05/2026, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 06 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3A1A9D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM ABASTECIMENTO NA CIDADE DE DIORAMA/GO, A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **24 de fevereiro de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 06/2026, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 06 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3405A8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA
Nº CONTRATO:	26/2026
CNPJ/CPF:	40.628.754/0001-05
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO NATALIDADE / KIT ENXOVAL.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 8.870,40 (oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FICHA: 000409 FICHA: 000408 ÓRGÃO: 000006 ÓRGÃO: 000006 UNIDADE: 000011 UNIDADE: 000011 FUNÇÃO: 000008 FUNÇÃO: 000008 SUBFUNÇÃO:000244 SUBFUNÇÃO: 000244 PROGRAMA: 001108 PROGRAMA: 001108 PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 PROJETO/ATIVIDADE:2.076 ELEMENTO: 339048 ELEMENTO: 339032 FONTE DE RECURSO:1.32.000 FONTE DE RECURSO:1.32.000 SUBELEMENTO:00 SUBELEMENTO: 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	09/02/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 09 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F9E2877B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	J.J.A. ENXOVAIS LTDA
Nº CONTRATO:	27/2026
CNPJ/CPF:	53.537.364/0001-71
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO NATALIDADE / KIT ENXOVAL.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FICHA: 000409 FICHA: 000408 ÓRGÃO: 000006 ÓRGÃO: 000006 UNIDADE: 000011 UNIDADE: 000011 FUNÇÃO: 000008 FUNÇÃO: 000008 SUBFUNÇÃO:000244 SUBFUNÇÃO: 000244 PROGRAMA: 001108 PROGRAMA: 001108 PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 PROJETO/ATIVIDADE:2.076 ELEMENTO: 339048 ELEMENTO: 339032 FONTE DE RECURSO:1.32.000 FONTE DE RECURSO:1.32.000 SUBELEMENTO:00 SUBELEMENTO: 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	09/02/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 09 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:32D6F301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

O Município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular processamento do Pregão Presencial nº 002/2026, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Estrela do Norte, o processo foi adjudicado em favor das empresas Construnorte Materiais de Construção e Construtora Rezende, inscritas respectivamente nos CNPJs nº 33.866.338/0001-80 e 43.639.997/0001-37, pelos valores totais também respectivamente de R$ 1.151.817,10 e 971.498,85, homologado pela autoridade competente na data de 10 de fevereiro de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;
Estrela do Norte, 11 de fevereiro de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A9E292D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 EXECUTIVO

Processo nº 118/2026; Pregão Presencial nº 002/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Construtora Rezende Ltda; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender o município de Estrela do Norte: Vigência: 10/02/2027; Valor Total: 971.498,85; Data de assinatura: 10/02/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:8AF82931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 EXECUTIVO

Processo nº 118/2026; Pregão Presencial nº 002/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Construnorte Materiais de Construção Ltda; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender o município de Estrela do Norte: Vigência: 10/02/2027; Valor Total: 1.151.817,10; Data de assinatura: 10/02/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:371321F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

Processo: 15462/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 41.095.391/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 52/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, TIPO C E VEÍCULO TIPO FURGÃO, a fim de atender às demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 52/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (11/02/2026 à 11/02/2027)
Data de assinatura: 10/02/2026

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto nº 471/2025.

10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FDFE60FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 546/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 18 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6F5C908B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 547/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **WESLEY DE SOUZA SALAO**, inscrito no CPF nº 975.024.561-04, matrícula n° 5096 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA D,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 18 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0D2F77A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 548/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **IGOR FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 040.713.231-75, matrícula n° 5064, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 16 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:30D4C204

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 549/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **CARLOS ANTUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 038.250.201-93, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 19 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4A58D53A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 550/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL,** para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 17 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DB11BE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2026
(Processo administrativo nº. 350/2026)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 14.507.708/0001-48, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **03 de março de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/26**, menor preço, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO EM TOALHAS DE BANHO, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO COMO LEMBRANÇAS COMEMORATIVAS DO DIA DAS MÃES,** no evento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em conformidade com a lei municipal nº 158/2022, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 10 de fevereiro de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:43ACAF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROCESSO N° 068/2023
CADASTRO N° 021

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº 068/2023 Cadastro nº 021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE FLORES DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 19 de 23 de maio de 2014 e a Resolução nº 001/2015, CMMA e SB de 12 de agosto de 2015, concede a presente

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nas condições especificadas abaixo:

Empreendedor
Nome/Razão Social: COMPET Comercial de Derivados de Petróleo Parana Ltda
CPF/CNPJ: 02.770.170/0001-80
Endereço: Rua Severino Dias Alves, s/n.
Município: Flores de Goiás
Estado: GO
CEP: 73890-000
Data de Validade do Documento: 17/01/2027

Empreendimento
Nome: COMPET Comercial de Derivados de Petróleo Parana Ltda
Matrícula: 1008
Livro: 02
Folha: –
Município: Flores de Goiás
Estado: GO
CEP: 73890-000
Coordenadas Geográficas: Datum Sad69
Latitude: 14°27'29.0" S
Longitude: 47°02'27.7" O

Atividade
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – COMÉRCIO VAREJISTA

VEDAÇÕES

• ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MAQUINÁRIOS.

• ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

• FICA VEDADO O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL EM TANQUES AÉREOS.

• ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).

• ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR.

• ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NO EMPREENDIMENTO.

• FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES ADVINDOS DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, AINDA QUE TRATADOS.

• OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

• FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS,

PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

• NÃO OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SMMA E IPHAN.

• FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – GERAIS:

• QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SMMA DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

• EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SMMA REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

• ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.

• A SMMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRAM:
a) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA;
b) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE;
c) INCIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES;
d) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS.

• O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SMMA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.

•
A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.

•
REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SMMA.

• QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.

• ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, CORRETA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS, CAVIDADES NATURAIS, CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

• NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA OPERAÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

•
AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE.
•
IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTAM LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SMMA, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
•
EMPREENDIMENTOS QUE NÃO SÃO CONSIDERADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, INTERESSE SOCIAL OU DE BAIXO IMPACTO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 12.651, DE 2012 E NA LEI ESTADUAL 18.104, DE 2013 NÃO POSSUEM AUTORIZAÇÃO PARA SE INSTALAREM EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), RESERVA LEGAL (RL), RESERVAS PARTICULARES (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL, RAZÃO PELA QUAL O EMPREENDIMENTO DEVE SER REMANEJADO DESTES LOCAIS.
•
EM CASO DE MUDANÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

•
A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
•
ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
•
FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONABILIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.
•
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
•
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELOS(AS) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S),

HABILITADO(S), COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) SEMPRE QUE APLICÁVEL.

•

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

•

A SMMA DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

•

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

CONDICIONANTES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – ESPECÍFICAS:

•

A CAPACIDADE INSTALADA ESTÁ ESPECIFICADA PARA ATÉ: 4 TANQUES DE PAREDE SIMPLES DE 15.000L CADA, TOTALIZANDO 60.000 L.

•

NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA DE ACORDO COM AS NORMAS E DIRETRIZES VIGENTES, OBSERVANDO TODAS AS REGULAMENTAÇÕES E DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUE GARANTAM A AMOSTRAGEM DE SOLO E ÁGUA REPRESENTATIVAS E CONFIÁVEIS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AMOSTRAGEM E ANÁLISE DE VOC.

•

APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES ENTERRADOS. PRAZO: 01 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.

•

APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, SUBSIDIADO POR RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.

•

NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA NBR 15515-3, NBR 15447, NBR 16434, NBR 15451, NBR 16421, A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA DEVERÁ BUSCAR IDENTIFICAR E SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO COM UMA GRADE DE DETALHE APROPRIADA PARA ENTENDER O FLUXO DOS CONTAMINANTES NA ÁREA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA AMOSTRAGEM DE SOLO DE PERFIL COMPLETO (ASP) PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA A FIM DE DELIMITAR QUANTIFICAR AS MASSAS DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE, CONSIDERANDO AS DIFERENTES FASES EM QUE SE ENCONTRAM, BEM COMO REALIZAR A CARACTERIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NAS DIFERENTES UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS. CAUSAR EVOLUÇÃO NO TEMPO PARA SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO REPRESENTATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DOS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

•

INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

•

APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA) E HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO (TPH). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.

•

OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.

•

APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO COM EVIDÊNCIAS DO RECOLHIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS POR EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA ANP, ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA AO REFINADOR E CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009/ANP. PRAZO: 1 VEZ AO ANO E A CADA ANO.

•

SOLICITAR PREVIAMENTE À SMMA, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

•

É OBRIGATÓRIO QUE A IDADE DE CADA TANQUE SEJA COMPROVADA POR MEIO DE DATA DE FABRICAÇÃO AFIXADA NA BOCA DE VISITA BEM COMO POR NOTA FISCAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A IDADE DOS TANQUES.

•

CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

•

REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.

•

MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.

•

COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SMMA A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SMMA.

•

CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.

•

ENTREGAR TODO O ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO SOMENTE PARA A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), A QUAL DEVERÁ EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR E DESTINAR O ÓLEO EXCLUSIVAMENTE AO RERREFINADOR, OBTENDO DESTE O CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009, DA ANP.

•

TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO.

•

PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E RISCO.

•

APRESENTAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E RESPECTIVOS SUBPROGRAMAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.

•

SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO À EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.

•

NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

•

CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

•

É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA SUA RESPECTIVA CLASSE CONFORME O AMBIENTE DO ENTORNO DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.

•

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

•

PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.

•

PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 10/2016. PRAZO: UMA VEZ POR ANO.

•

OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DURANTE O ANO DEVERÃO SER DECLARADOS NO INVENTÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ONLINE NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE.

•

OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.

•

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

•

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO).

•

UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

As informações prestadas na solicitação deste documento são de inteira responsabilidade do requerente.

AURÉLIO GOMES DE FREITAS
Secretároo de Meio Ambiente

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5D2E0E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 19 de março de 2026, as 09h30min, na

modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2026, SRP, tipo menor preço, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento a solicitação do Fundo Especial do Bombeiro Militar FEMBOM de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 19 de março de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:5A231867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 09 de março de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2026, SRP, tipo menor preço, AQUISIÇÃO DE POSTES REPUBLICANOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 09 de março de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:2F7EDBBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 05 de março de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2026, SRP, tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, para prestação de serviços em eventos institucionais e comemorativos promovidos no município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 05 de março de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:CB443E6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 03 de março de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2026, SRP, tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, compreendendo cães e gatos, machos e fêmeas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 03 de março de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:859B288C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°160/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para prestação de serviço em Revisão de Garantia em Veículo, Placa:RBW-7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para prestação de serviço em Revisão de Garantia em Veículo, Placa:RBW-7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO justifica-se a contratação de prestação de serviço para Revisão de Garantia do veículo, placa RBW-7C72, tendo em vista a necessidade de manter o referido automóvel em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, conforme as exigências do fabricante. O veículo é utilizado no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo essencial para a execução de atividades administrativas e operacionais, bem como para o deslocamento de servidores e o atendimento à população. A realização da revisão dentro do período de garantia assegura a preservação do patrimônio público, evita custos futuros com manutenções corretivas e garante a continuidade dos serviços prestados à comunidade.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para prestação de serviço em Revisão de Garantia em Veículo, Placa:RBW-7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço em Revisão de Garantia em Veículo, Placa:RBW-7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SHOPBUS LTDA, CNPJ. n°**

04.979.073/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FERNANDO CAMPOS FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º 771.929.151-49**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.123,00(Cinco mil cento e vinte e três reais),** em favor da empresa **SHOPBUS LTDA, CNPJ. n° 04.979.073/0001-28,** para a Contratação de Empresa para prestação de serviço em Revisão de Garantia em Veículo, Placa:RBW-7C72, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOPBUS LTDA, CNPJ. n° 04.979.073/0001-28,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 10 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:10C1400B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2026

CONTRATO N° 20/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:RECUPERAUTO LTDA, CNPJ nº 11.921.134/0001-61
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E9956A2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2026

CONTRATO N° 21/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:40.607.501 FERNANDO VENICIO DA COSTA ROCHA, CNPJ nº 40.607.501/0001-55
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC792C49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026

CONTRATO N° 22/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA, CNPJ nº 06.651.156/0001-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8DA5AF71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2026

CONTRATO N° 23/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO, CNPJ Nº 02.185.072/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CC9E26B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°159/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação para a prestação de serviço de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a contratação do serviço de locação de sistema de rastreamento de veículos justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão, o controle e a fiscalização da frota municipal, garantindo maior eficiência, segurança e economicidade na utilização dos veículos oficiais. O sistema de rastreamento possibilita o monitoramento em tempo real, o registro de rotas, horários, paradas e quilometragem percorrida, contribuindo para a otimização do uso dos veículos, redução de custos operacionais, controle de consumo de combustível e prevenção de usos indevidos ou não autorizados. Além disso, o serviço auxilia na segurança patrimonial, permitindo rápida localização em casos de furto, roubo ou extravio, bem como no suporte às ações administrativas, operacionais e de planejamento das secretarias municipais que utilizam a frota.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação a prestação de serviço de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MILLANO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSO. P VEÍC. LTDA**, **CNPJ. n°37.879.079/0001-82,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. MAYKON JOSÉ DE MELO**, inscrito no **CPF sob nº 711.157.731-00**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.200,05 (Sete mil duzentos reais e cinco centavos)**, em favor da empresa **MILLANO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSO. P VEÍC. LTDA**, **CNPJ. n°37.879.079/0001-82,** para a contratação da prestação de serviço de locação de sistema de rastreamento de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MILLANO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSO. P VEÍC. LTDA**, **CNPJ. n°37.879.079/0001-82,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 10 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A26028BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 156/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissionais da área da saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da área da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do **Edital de Chamamento Público nº 003/2026;**

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de fevereiro a dezembro/2026:

JHULIA NISIO SOARES LTDA	JHÚLIA NÍSIO SOARES	CNPJ Nº 64.921.184/0001-05	HABILITADA	FONOAUDIÓLOGO(A)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA - GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2AC3CD5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2026

CONTRATO N° 40/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:RECUPERAUTO LTDA, CNPJ Nº 11.921.134/0001-61
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8178EB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2026

CONTRATO N° 41/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:40.607.501 FERNANDO VENICIO DA COSTA ROCHA, CNPJ Nº 40.607.501/0001-55
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA415256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2026

CONTRATO N° 42/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA, CNPJ Nº 06.651.156/0001-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED210A1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2026

CONTRATO N° 43/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO, CNPJ Nº 02.185.072/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D94954DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2026

CONTRATO N° 44/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:51.071.227 WARLEY DA SILVA RAMOS, CNPJ Nº 51.071.227/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47FA5D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2026

Contrato n° 45/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:JHULIA NISIO SOARES LTDA, **CNPJ Nº 64.921.184/0001-05**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO(A)-CAPS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO**,** A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO
Valor:R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
Dotação: 06.01.10.302.50.2.215.339034-03 FICHA 550 FONTE 102/107
Fundamento Legal: LEI 14.133/21
Vigência: 10/02/2026 A 31/12/2026
Data da Assinatura:10/02/2026
Processo: 361/2026
Credenciamento: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE428005

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°157/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos oriundos dos serviços de saúde e matérias biológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos oriundos dos serviços de saúde e matérias biológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares justifica-se pela necessidade de garantir o manejo adequado dos resíduos gerados nas atividades de saúde, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005, que estabelecem diretrizes obrigatórias para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS).
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos oriundos dos serviços de saúde e matérias biológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos oriundos dos serviços de saúde e matérias biológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **INDCOM AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº00.995.353/0001-79,** neste ato representado pelo Sr**. LEONARDO DA SILVA FAGUNDES, inscrito no CPF sob 992.026.031-20;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$42.484,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); em favor da empresa **INDCOM AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº00.995.353/0001-79,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos oriundos dos serviços de saúde e matérias biológicos, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **INDCOM AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº00.995.353/0001-79.**

Mara Rosa - Go, de 10 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3D0732A9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°04/2026.

Contrato n°04/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JVE LOG LTDA, **CNPJ. n°07.071.587/0001-79**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS NO ATERRO DE INERTES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$ 30.750,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Dotação nº 11.20.18.541.2010.339039 FICHA 801 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:09/02/2026
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Processo:1216/2026
Dispensa: 88/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53697E58

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2026

CONTRATO N° 83/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:RECUPERAUTO LTDA, CNPJ Nº 11.921.134/0001-61
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100

03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C0075FCE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2026

CONTRATO N° 85/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:40.607.501 FERNANDO VENICIO DA COSTA ROCHA, CNPJ Nº 40.607.501/0001-55
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:012AA415

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2026

CONTRATO N° 86/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA, CNPJ Nº 06.651.156/0001-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F891BC10

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2026

CONTRATO N° 87/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO, CNPJ Nº 02.185.072/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8EF03D9F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2026

CONTRATO N° 88/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:51.071.227 WARLEY DA SILVA RAMOS, CNPJ Nº 51.071.227/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101

03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:09/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6566588F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 045/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18432.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE UNIFORMES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

Data da Notificação: 10/02/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B504F41B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18461.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 037/2025

Data da Notificação: 10/02/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:04DB8940

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18457.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025

Data da Notificação: 10/02/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3C6173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°142/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição na compra de lixeiras, para atender as demandas da Secretaria da Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição na compra de lixeiras para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição de lixeiras para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, organização e conservação dos ambientes escolares, administrativos e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino. A disponibilização de lixeiras adequadas contribui diretamente para a correta destinação dos resíduos sólidos, prevenindo o acúmulo de lixo, a proliferação de insetos e outros vetores de doenças, além de promover um ambiente mais limpo, seguro e saudável para alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades educacionais. Dessa forma, a aquisição das lixeiras mostra-se indispensável para o adequado funcionamento das unidades escolares, atendendo às normas de higiene e saúde pública, bem como às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e do ambiente escolar.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição na compra de lixeiras, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição na compra de lixeiras para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ. n°45.183.897/0001-74**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA, CPF:004.050.331-33**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$10.396,00 (Dez mil trezentos e noventa e seis reais),** em favor da empresa **A PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°45.183.897/0001-74,** para a contratação de empresa para aquisição na compra de lixeiras para atender as demandas da

Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°45.183.897/0001-74,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 10 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4AA3E8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°155/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviço nos consertos, reparos, higienização, instalações e manutenções de ares condicionados, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço nos consertos, reparos, higienização, instalações e manutenções de ares condicionados, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação.
CONSIDERANDO os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para garantir condições adequadas de conforto térmico, bem-estar e salubridade aos alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços educacionais, especialmente em regiões de clima quente. A manutenção preventiva e corretiva contribui diretamente para a preservação dos equipamentos, aumento de sua vida útil, redução de custos com substituições e prevenção de falhas que possam comprometer o funcionamento das atividades escolares. Além disso, a higienização periódica dos aparelhos é fundamental para assegurar a qualidade do ar, prevenindo a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes nocivos à saúde, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Dessa forma, a prestação dos serviços mencionados é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais, assegurando ambientes adequados ao processo de ensino-aprendizagem e ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço nos consertos, reparos, higienização, instalações e manutenções de ares condicionados, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço nos consertos, reparos, higienização, instalações e manutenções de ares condicionados, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES,** inscrito no **CNPJ. n° 48.486.050/0001-57**, neste ato representada pelo **Sr. FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES, CPF:057.882.041-27**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$27.950,00 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES, inscrito no CNPJ. n° 48.486.050/0001-57**, para a contratação de empresa para prestação de serviço nos consertos, reparos, higienização, instalações e manutenções de ares condicionados, para atender às demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES, inscrito no CNPJ. n° 48.486.050/0001-57,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 10 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5824B248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2026

Contrato n° 78/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ. n°45.183.897/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO NA COMPRA DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:R$10.396,00 (Dez mil trezentos e noventa e seis reais).
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Data da Assinatura:10/02/2026
Processo: 1578/2026
Dispensa: 81/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E881C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2026.

CONTRATO N°89/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADA: FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES
CNPJ. n° 48.486.050/0001-57
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS CONSERTOS, REPAROS, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
VALOR: R$27.950,00 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
VIGÊNCIA:ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA:10/02/2026.
PROCESSO:1292/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO:89/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5845EB5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **26 de fevereiro de 2026**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para aquisição de Marmitex e Refeições Self-Service para atender as necessidades dos servidores do Município de Matrinchã- GO e Distrito de Lua Nova, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã – Goiás, em 10 de fevereiro de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:D1125143

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **26 de fevereiro de 2026**, às **14:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para aquisição de itens de panificação com fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Matrinchã- GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã – Goiás, em 10 de fevereiro de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:9E3F7E10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO - 2025035483

Nº. DO PROCESSO: 2025069373
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.545.967/0001-45.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de acolhimento institucional da Sra. Ana José da Silva.
VIGENCIA: O presente aditivo vigerá de *17 de fevereiro a 17 de junho de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E72DE1D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – TRANSIÇÃO - PEDÁGIO - INTEGRAL - a servidora MARCIA MARIA DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20º, I, II, III e IV da EC 103/2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL** a servidora **MARCIA MARIA DE PAULA**, casada, portadora do Registro Geral nº 3738856 SSP/MG, inscrita no CPF nº 595.666.986-15, efetiva no cargo de DOCENTE ADJUNTO, classe B, nível 1, lotada na FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025059929 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 5.202,81
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.300,70
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	R$ 422,73
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 6.926,24**

Art. 2°. O reajuste do benefício será por paridade com os servidores em atividade, conforme os índices estabelecidos no art. 7º, da EC nº 41/03.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.02.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:582C2AAD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
DECISÃO

PROCESSO N° 2026010027
INTERESSADO: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV
ASSUNTO: Instauração de processo administrativo interno para instrução e execução de
despesa – pagamento de precatório (TJGO/DEPRE)
Trata-se de Processo Administrativo instaurado em caráter urgentíssimo, em cumprimento ao despacho proferido pela Procuradoria Jurídica do MINEIROSPREV, que determinou a adoção imediata das providências administrativas e financeiras necessárias ao pagamento de precatório vencido em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 28.986,23 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme intimação expedida pelo

Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – DEPRE/TJGO, nos autos do PROAD nº 201807000114966, com prazo fatal para regularização, sob pena de adoção de medidas coercitivas, inclusive sequestro de valores.
Considerando a obrigatoriedade constitucional do pagamento de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal; considerando a intimação formal do DEPRE/TJGO e a urgência imposta para comprovação do adimplemento; considerando o despacho da Procuradoria Jurídica que determinou a tramitação prioritária do feito e a adoção de todas as providências internas necessárias à execução da despesa; e considerando a necessidade de resguardar o interesse público, a regularidade fiscal e a segurança jurídica do Instituto, resta plenamente justificada a continuidade e conclusão dos atos administrativos destinados à quitação do débito.
Diante do exposto, DECIDO cumprir integralmente o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica, ratificando os atos de instrução já praticados e autorizando a continuidade da tramitação prioritária do presente processo administrativo junto aos setores competentes, para fins de verificação e confirmação da dotação e classificação orçamentária, emissão do empenho, liquidação da despesa e preparação da ordem de pagamento. Autorizo, ainda, que, tão logo seja emitida e juntada aos autos a Guia de Recolhimento do Sistema – GRS, seja efetuado o pagamento do valor devido, com a máxima urgência, determinando-se, após a quitação, a juntada do respectivo comprovante de
pagamento e a imediata comunicação ao Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – DEPRE/TJGO.
Gabinete do Diretor Presidente do MineirosPrev, aos seis dias do mês de fevereiro de 2026- 06/02/2026.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do Mineiros Prev

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7D34CC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09:30hrs do dia 03 de março de 2026**, licitação pública na modalidade Concorrência Presencial, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para execução de 20 (vinte) unidades de mata-burros nas estradas rurais vicinais do município de Nova América – GO, conforme as especificações técnicas constantes do projeto básico, planilhas e memoriais que integram este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br .

Nova América - GO, 10 de fevereiro de 2026.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:2A5DA8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

O Município de Nova América - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.135.409/0001-88, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 329, Centro, torna público que será realizada **CHAMADA PÚBLICA** para selecionar empresa do ramo da Construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em construir até 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no Loteamento Residencial Maranata, em área de propriedade do Município, a serem contratadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub 50, em conformidade com as especificações constantes no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 03 de março de 2026, em horário de expediente, junto a Comissão de Licitação do Município de Nova América, ou por meio do e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. O edital estará disponível no site www.novaamerica.go.gov.br.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:AD34A7B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora Sra. MICHELE MARQUES FRANCO OLIVEIRA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei
Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Planaltina.
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Sra.
MICHELE MARQUES FRANCO OLIVEIRA, CPF nº 705.840.791-68, servidora desta Prefeitura, ocupante
do cargo de Professora P-III, REF "E" 30H.
Art. 2º - Os proventos serão integrais sobre o valor da média aritmética por se tratar de
doença profissional prevista nos art.15 do § 2º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da
Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Composição dos Proventos VALOR
Última Remuneração (base de contribuição) R$ 8.192,48
Média aritmética simples R$ 5.803,17
Valor proventos de aposentadoria (30/30*5.803,17) R$ 5.803,17
Proventos de Aposentadoria R$ 5.803,17
Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição
de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme
julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou, ainda, a cada 02 (dois) anos
Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o
reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.
Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Planaltina – GO, 10 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:16CD2596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora FRANCISCA RIBEIRO DO NASCIMENTO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005,
de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Srª.
FRANCISCA RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 417.654.511-91 servidora desta Prefeitura,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, Ref "H", sendo que o valor mensal do
benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Vencimento Básico R$ 1.720,21
Grat. Incentivo Funcional (10%) R$ 172,02
Grat. Titularidade (10%) R$ 172,02
Adicional Por Tempo de Serviço (30%) R$ 516,06
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 2.580,31
Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor
do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a
remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Planaltina – GO, 10 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E07642E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora Srª. GERALDA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei
Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Planaltina.
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra.
GERALDA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, CPF nº 443.434.421-87, servidora desta Prefeitura,
ocupante do cargo de Técnico Administrativo Executivo nível III – Ref "F".
Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a
26,30/30 avos sobre o valor da média aritmética, por não se tratar de doença grave prevista no art. no
art.15, § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor
mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Composição dos Proventos VALOR
Última Remuneração R$ 3.500,45
Média aritmética simples R$ 3.426,02
Valor proventos de aposentadoria (26,30/30*3.426,02) R$ 3.068,72
Proventos de Aposentadoria R$ 3.068,72
Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição
de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme
julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos
Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o
reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.
Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de
Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas
alterações.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Planaltina – GO, 10 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EF362BBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 079, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara a nulidade do Decreto nº 073, de 02 de fevereiro de 2026, exonera e nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a anulação de seus próprios atos quando eivados de vícios, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto nº 073, de 02 de fevereiro de 2026, consistente na ausência de prévia exoneração da servidora do cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal da situação funcional da servidora e de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a nulidade do Decreto nº 073, de 02 de fevereiro de 2026, em razão de erro material verificado em sua formalização.

Art. 2º – Fica **EXONERADA,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, por interesse da Administração Pública, a servidora abaixo identificada do cargo comissionado que ocupava:

NOME	CARGO	CPF
Ana Clara Lopes	Gerente de Meio Ambiente	***.625.501-**

Art. 3° - Fica **NOMEADA,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, por interesse da Administração Pública, a servidora abaixo identificada para exercer o cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Ana Clara Lopes	Superintendente de Planejamento	***.625.501-**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6F75ED83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** MÁQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.294.274/0001-83. **OBJETO:** contratação de serviços contínuos de locação mensal de trator agrícola, em regime de disponibilidade, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Administração Pública Municipal, para a execução de serviços de apoio às atividades rurais, manutenção e recuperação de estradas vicinais, bem como para utilização no perímetro urbano, quando demandado pela Administração Pública, em apoio às atividades administrativas e operacionais do Município, incluindo a manutenção de vias públicas, limpeza urbana, apoio a ações emergenciais e demais serviços correlatos de inequívoco interesse público. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.52.04.122.1113.2.021.3.3.90.39.00 FR (100) VFR (0093/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. **VALOR:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CF97F4FE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃOAO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 292/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA: GEOVANE BRANQUINHO SOUSA** inscrita no CPF sob o Nº ***.467.321-****MODALIDADE:**Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº258/2025 e seus termos aditivos,se houver.**DA ASSINATURA**:02 de fevereiro de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:**a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1BB5D495

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº 1796/2026
Inexigibilidade nº 003/2026

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do contratado e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III, alínea f;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ELEVA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.766.718/0001-57, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação em curso de especialização em "Credenciamento: Do Planejamento à Execução Contratual e seus Aspectos Estratégicos", incluindo as novidades sobre SICX (Sistema Eletrônico de Compras Expressas) e Marketplace, a ser realizado de forma online, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
a) autorizar a realização da despesa no valor global de 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
b) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
c) encaminhar ao Departamento de Contabilidade para a elaboração do empenho respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas do Executivo Municipal
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5FFC6E6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de março de 2026, às 08 horas**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO, em conformidade com as especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas

da Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e alterações, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Concorrência nº 01/2025.

São João d'Aliança/GO, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9BC7D63B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 – ADM. PROCESSO Nº 197/2026 / CONSTRUÇÃO DE PONTE DO CHICO DO MAROTO.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 – ADM. PROCESSO Nº 197/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade concorrência, presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DO CHICO DO MAROTO**, zona rural de Trombas- GO, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. Emenda nº 202529350005 / PLANO DE AÇÃO nº 09032025 – 082385 / 2025. A sessão pública será dia **10/03/2026 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 09/02/2026.

MARCOS ELIAS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2671C413

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante**:** L ULHOA DINIZ LOCACOES SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 59.860.696/0001-79, com proposta no valor de R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), com valor global do certame de R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC).

Abadiânia, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da CPL

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:441C3F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 025/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM CADEIRAS E FORRO DE TECIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 03/03/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:98F7B017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 026/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO, GRAXAS, ADITIVO PARA RADIADOR E ESTOPAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 03/03/2026 - HORA: 10H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:66E74EF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA. SELMA MARIA NETO NASCIMENTO. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 12 (DOZE) meses, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE: 102/107. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **ASSINATURA:** 10/02/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:512E6690

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 10529/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: O Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículos Automotores tipo Sedan Compacto Premium, 0 (Zero) quilômetro, ano de fabricação e modelo do ano vigente ou superior, com motorização turbo flex, transmissão automática e completo, destinados às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO e/ou da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO.
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 09/02/2027.
EMPRESA: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.606.820/0001-57, com sede no(a) Avenida Presidente Vargas N° 145 Quadra 24 Lote A – BAIRRO – Vitória Régia – Rio Verde - GO, CEP 75.908-814.**

VALOR TOTAL: R$ 454.629,00

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL.
Prefeito Municipal de Acreúna;

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:8C24792C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 016/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA. ERIKA ALVES MORAES 70635681161 ME. OBJETO**: tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, suprimir 16,66% (Dezesseis vírgula Sessenta e Seis por Cento), do contrato original equivalente a R$ 100,00 (Cem Reais) devido a supressão da entrega das coroas. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.15 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 6.000,00. **ASSINATURA:** 06/02/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:C3885E45

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº063/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA. HÉLIO RODRIGUES DIAS 01239530145. OBJETO**: tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.99 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 48.000,00. **ASSINATURA:** 13/01/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:7DC4B0E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 – PROC. ADM. Nº. 2026000615

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, LOCAÇÃO DE EXTINTORES PARA FESTAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/02/2026 as 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br ,na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 26/02/2026 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:7D5EAAAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **05/03/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Registrar preço para Contração de empresa especializada para a aquisição de lousas digitais interativas, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jandaia – GO, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 10/02/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8D4BA8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **03/03/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2026** - Tipo Menor Preço por item,

objetivando **Registrar preço para Contração de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para serem disponibilizados à população de Jandaia - Go.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 10/02/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D725C2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 26 DISPENSA 21/2026

CONTRATO: 0026/2026
PROCESSO: DISPENSA N° 021/2026
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATADA: **62.788.172.kesia cândida de campos**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ 62.788.172/0001-29.
ASSINATURA: 06/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 60 (sessenta) dias.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura audiovisual do evento **"CarnaJandaia2026"** a ser realizado nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026** incluindo gravação, edição e entrega dos materiais finalizados, conforme especificações do Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e condições exigidas estabelecidas nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Valor total: 10.000,00
JANDAIA- GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DE8645F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 021 CONTRATO 026/2026

CONTRATO: 0 21/2026
PROCESSO: inexibilidade N° 02/2026
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATADA: **E. A. Alves - comunicação**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **08.767.320/0001-83**.
ASSINATURA: 06/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 06 (seis) meses.
Contratação de empresa especializada na promoção e realização de shows artístico da **Banda Ciclone**, para apresentação musical a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CarnaJandaia 2026**, no município de Jandaia, abrangendo a execução do espetáculo musical ao vivo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00
JANDAIA- GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:62963107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CONTRATO 23/2026

RETIFICAÇÃO
CONTRATO: 023/2026
PROCESSO: DISPENSA N° 023/2026
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATADA: *EMPRESA VEREDAS RADIO FM LTDA*, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 08.613.367/0001-92.**
ASSINATURA: 06/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 30 (TRINTA) DIAS.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EVENTO CARNAJANDAIA 2026, POR MEIO DA VEICULAÇÃO DE VINHETAS PUBLICITARIAS EM EMISSORA DE RÁDIO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E/OU REGIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.220,00.
JANDAIA- GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1DFF9AD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA/GO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 45.704.567/0001-87** torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES LOTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MILITARIZADAS COSTA E SILVA, NEIDE CARVALHO, ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA E CMEIs MAMÃE ZAQUIAS E JOSÉ FRANCISCO SALLES, CONFORME CONVÊNIO 207/2025, PROCESSO Nº 202500005013047, EMENDA PARLAMENTAR 123.3/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 25/02/2026 às 09h. Maurilândia-GO, 10 de fevereiro de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:8E944983

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5301/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA/GO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 45.704.567/0001-87** torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA, ESCOLAS MUNICIPAIS MILITARIZADAS COSTA E SILVA E NEIDE CARVALHO DE SOUZA E CMEI JOSÉ FRANCISCO

SALES, CONFORME CONVÊNIO 035/2025, PROCESSO Nº 202500005013366, EMENDA PARLAMENTAR 381.1/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 02/03/2026 às 09h. Maurilândia-GO, 10 de fevereiro de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:034A6CDF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 002/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO E A EMPRESA LECITO ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.683.676/0001-27, com sede administrativa na Avenida Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - Goiás, representado pelo Presidente da Câmara Sr. **Lindomar Dias Nunes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF(MF) sob o nº **509.116.271-20**, residente e domiciliado em Mundo Novo – GO doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LECITO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, uma entidade jurídica privada registrada sob o **CNPJ nº 44.533.096/0001-29**, situada na Rua José Paulino, nº 118, Qd 06, Lt 19, Sala 01, Centro, Mundo Novo - Goiás, CEP 76.530-000. A empresa é representada por seu sócio administrador, **Marcos Dayrel Delabona**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº 001.639.991-98**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0000000026/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem extinguir consensualmente o **Contrato n.º 002/2025**, de acordo com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Extinção Consensual tem como objeto a extinção do Contrato nº 002/2025, ainda em vigência, **a partir de 30/01/2026**, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo, em conformidade com o Art. 137, Inciso III, combinado com o Art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
Fica extinto, de pleno direito e de comum acordo, o Contrato citado anteriormente, com efeitos a partir do dia **30/01/2026**.

A Contratada emitiu a Nota Fiscal nº **0000000156**, em **19 de janeiro de 2026**, a qual foi devidamente quitada mediante transferência eletrônica realizada para a conta bancária da mesma no dia **19 de janeiro de 2026**, conferindo plena e irrestrita quitação das obrigações contratuais correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
A presente extinção consensual fundamenta-se no art. Art. 137, Inciso III, combinado com o Art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 0000000026/2026, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

Mundno Novo - Goiás, 30 de janeiro de 2026

Contratante:
LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Contratada:
LECITO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ 44.533.096/0001-29

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:AB696315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇAO

AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
RETIFICAÇÃO 001

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, por meio de sua Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados o **retomará** sessão de abertura da **Concorrência Pública nº 004/2025**, no dia **04 de março de 2026 às 09h:00min** (horário de Brasília), que tem como objeto a "**execução de obras pavimentação asfáltica em TSD com microrrevestimento de diversas ruas do Município de Mundo Novo, em conformidade com as Emendas Parlamentares Processos nº 09032022-018502, 09032022-015415, 09032024-070083 e 09032022-020601**".

O edital de Concorrência nº 004/2005 – Retificação 001, encontra-se disponibilizado no site oficial do Municipio de Mundo Novo (wwww.mundonovo.go.gov.br) e na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/)

Mundo Novo - Goiás,10 de fevereiro de 2026

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:AA5B3B0C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 23/2026 - PROCESSO: 340/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 23/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE MÁRMORE**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
10/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:80729C2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 24/2026 - PROCESSO 423/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 24/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
10/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2BA68F5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA - 001/2026

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2026
PROCESSO N°: 18/2026
TIPO: EMPREITADA GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de Arena de Laço e Estrutura de Rodeio, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Palestina de Goiás.
Data: 10 de março de 2026, às 15h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F947D153

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 04/2026-FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FLÁVIO BORGES REZENDE ENGENHARIA ME (BORGES & REZENDE ENGENHARIA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: FLÁVIO BORGES REZENDE ENGENHARIA – ME (BORGES & REZENDE ENGENHARIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.957.351/0001-00, estabelecida na Av. 05, S/N, Qd.16, Lt. 9, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia/GO, representada neste ato pelo Sr. **Flávio Borges Rezende,** engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA/GO sob o registro de n. 1017347190 D-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 032.042.131-70, portador da Cédula de Identidade de n. 4972279 (DGPC/GO), residente e domiciliado na Av. 05, S/N, Qd.16, Lt. 9, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS
2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de n. 1621/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1. Prestação de serviços técnicos especializado de Engenharia Civil, na fiscalização de obras de engenharia, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), sendo dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 321, Sub Elemento: 05, Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

7.1 Ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, o engenheiro **FLÁVIO BORGES REZENDE** regularmente inscrito no CREA/GO n. 1017347190D-GO ou a engenheira **ANDRESA RODRIGUES RIBEIRO,** regularmente inscrita no CREA/GO n. 1019543540 D-GO, para atender a demanda do objeto contratual, devendo um dos profissionais estar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, 03 (três) dias semanais, para atuar na fiscalização e no acompanhamento das obras públicas municipais, de forma que nos demais dias da semana deverão atender remotamente, inclusive nas atividades de consultoria e atividades do objeto que não sejam necessários ocorrer presencialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, por uma das partes, resultará na obrigação do pagamento de multa de 20% (vinte) sobre o valor do mesmo, à parte prejudicada, facultando-lhe, ainda, a rescisão unilateral do presente instrumento, bem como a cobrança de perdas e danos.

CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo ser precedido de notificação por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** servidora pública, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1. Elegem as partes, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Mineiros/GO.

11.2. Por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas (02) testemunhas.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	Flávio Borges Rezende Engenharia – ME
Gestora do Fundo Municipal de Educação	(Borges & Rezende Engenharia)
Contratante	CNPJ/MF sob o nº 40.957.351/0001-00
	FLÁVIO BORGES REZENDE
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D64DCB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 176/2026 - SEGURO VEICULAR - HILUX SPR-7F31

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 176/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa solicitação de contratação de seguro do veículo Toyota Hilux CDSR A4FD, cor branca, placa SPR-7F31 para atender as necessidades do gabinete municipal, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em seguro para o veículo Toyota Hilux CDSR A4FD, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de seguro do veículo Toyota Hilux CDRS A4FD, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.740,00** (dois mil e setecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 176/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto n.450 Centro Histórico, Porto Alegre-Rs, CEP: 90.020-060, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da secretaria de administração-03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **44**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CDFE3EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (NUCLEOGOV).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado

neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (NUCLEOGOV),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.580.442/0001-69, estabelecida na Av. T2, nº 39, Qd.107, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-005, representada neste ato pelo sócio proprietário, Sr. Barnabé Soares Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.034.311-50, residente e domiciliado na Avenida do Café, nº 69, Setor Santa Genoveva, CEP 74672-620, Goiânia-GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, destinados a manutenção das atividades do Município**,** mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativo n. 4062/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de hospedagem, gerenciamento, desenvolvimento e locação do site institucional da Prefeitura Municipal, bem como da gestão das contas de e-mail oficiais dos órgãos municipais, garantindo funcionamento, segurança, atualização e suporte técnico durante o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato a ser firmado terá vigência para o exercício de 2026, iniciando a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo, observados os limites estabelecidos no inciso II e §1º do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 23.208,00 (vinte e três mil, duzentos e oito reais), referentes a prestação de serviços em todo o exercício financeiro de 2026, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.934,00 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais).
5.2.Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, de acordo com a execução da prestação dos serviços contratados, no período referente, mediante o respectivo atestado pela fiscalização, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o Atesto de Execução dos Serviços.
5.3.O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
5.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
5.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
5.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.8. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.
CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES.
Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações das partes:
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1.Prestar os serviços objeto deste contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo os equipamentos necessários;
6.2.Manter pessoa responsável com competência técnica e administrativa para representá-la quando do acompanhamento na execução dos serviços;
6.3.Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
6.4.Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a Administração Pública Municipal;
6.5.Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Portelândia;
6.6.Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e segurança de trabalho e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Portelândia;
6.7.Arcar com eventuais danos pessoais ou materiais causados à Administração Pública Municipal e (ou) a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços;
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal;
6.9.Comunicar, por escrito, à Administração Pública Municipal, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
6.10. Garantir o perfeito funcionamento do site oficial, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas;
6.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os serviços disponibilizados que julgar inadequados;
6.12.Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
6.13.Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.14.Responsabilizar-se por todas as despesas (transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, quando for o caso;
6.15. Manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo município, para implantação do sistema e durante a execução dos serviços, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum

pretexto, comprometendo -se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
6.2.1.Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.2.2.Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, que sejam necessários para o desenvolvimento e instalação do objeto contratado;
6.2.3.Atestar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, após verificar a execução e qualidade do mesmo;
6.2.4.Supervisionar todas as fases de implantação do objeto, seu desenvolvimento e notificar caso necessário o que não estiver dentro da conformidade, acompanhado da devida notificação;
6.2.5.Fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados e se necessário notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação/execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6.2.6.Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
6.2.7.Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela Contratada;
6.2.8.Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
6.2.9.Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
6.2.10.Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela Contratada;
6.2.11.Conceder à Contratada acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet;
6.2.12.Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à Contratada, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente;
CLÁUSULA SÉTIMA –PENALIDADES

7.1.Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei 14.133, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
7.2.Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
7.3.Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;
7.4.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
7.5.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha: 49, Sub Elemento: 06, Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA NONA – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1.O preço estimado para os serviços teve como base a composição de custos demonstrados em planilha, devendo constar da proposta de preços;
9.2.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Governo conjunto com o Controle Interno, responsáveis por dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1.Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2.E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Nucleogov Assessoria E Tecnologia (Nucleogov)
Ordenador De Despesas Do Executivo	CNPJ/MF sob o n. 14.58.442/0001-69
Contratante	***BARNABÉ SOARES NETO***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1096AB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2026-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA BIANCA ARAUJO REZENDE-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **BIANCA ARAUJO REZENDE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.115.311/0001-16, estabelecida na Rua Quatorze, Qd. 148, Lt 01, S/nº, Setor Jose Antônio da Costa Nery, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.833-008, representado neste ato pela Sra. Bianca Araújo Rezende, inscrita no CPF/MF nº 049.870.001-13, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lote 1, s/nº, Apart. 202, Bloco 20, Residencial Vilhena, na cidade de Mineiros/Go, CEP: 75.833.154;

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 52/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de divulgação institucional
dos atos e ações da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, a 31 dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 O valor global da presente contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais).

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência, além do relatório de documentos emitidos pela máquina. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.40.00, Ficha Orçamentaria: 193, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000;

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
1.Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Administração;

2.Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:

1.Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;

2.Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, brasileira, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 3771, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.2. Fica designado, como responsável pelos serviços do objeto da presente contratação, a Sra. Bianca Araújo Rezende, inscrita no CPF/MF nº 049.870.001-13, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lote 1, s/nº, Apart. 202, Bloco 20, Residencial Vilhena, na cidade de Mineiros/Go, CEP: 75.833.154;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO Gestora Do FMS Contratante	Bianca Araujo Rezende-ME CNPJ/MF N. 63.115.311/0001-16 ***BIANCA ARAÚJO REZENDE*** Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:938D43B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.359, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Decreta ponto facultativo em virtude das datas comemorativas do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas e contém outras providências".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e considerando o Decreto Estadual nº 10.855, de 23 de janeiro de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos **dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira) e 18/02/2026 (quarta-feira)** em virtude da cultura carnavalesca e da celebração da Comunidade Cristã do Dia de Cinzas na quarta-feira, bem como, considerando que o expediente público diminui consideravelmente, sem prejuízo das atividades normais.
§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo **não se aplica** às repartições públicas municipais consideradas de essencial prestação de serviços, quais sejam: setores da Secretaria de Serviços Urbanos e da Secretaria de Obras Públicas, Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha", SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos, que manterão horário normal de expediente na referida data, **exceto** o Laboratório "Yutaka Miyoshi",

que funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência e a distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD através do telefone 64 99953-4164, bem como, outros órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços prestados, a juízo dos seus dirigentes, caso, também, da equipe do Conselho Tutelar, os quais manterão horário normal de expediente.
.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:6180F5D2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de Março de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço Global, objetivando a Reforma de reestruturação no local da Feira Coberta de Quirinópolis (conforme sobra da Emenda Estadual nº 0003, processo nº 202200042001211), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 10 de fevereiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3ADAF16F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 06ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 035/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de infraestrutura no Bairro Jardim Planalto (Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio e Sarjeta), numa área de 32.223,52 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 09 de junho de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de fevereiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0D6BF34F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 860, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 860, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DANIEL HENRIQUE DE PAIVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.457.458-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2021 a 31/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55B0E790

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 861, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 861, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DANIEL HENRIQUE DE PAIVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.457.458-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 30/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BE32E01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 863, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 863, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DENILSON AURELIANO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.000.691-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/02/2025 a 03/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA07F562

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 865, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 865, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS JOSE BALDOINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.892.001-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2024 a 05/08/20285**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32AA7315

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 866, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 866, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PERCIVAL FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.236.918,****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/202 a 02/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A223479F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 868, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 868, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALDEIR CANDIDO MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.382.371-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C60B63A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 869, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 869, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WEMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.516.201-****, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2025 a 31/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78A8FD36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 870, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 870, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CRISTIANE ALVES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.486.031-****, no cargo de **GERENTE DE TERMINAL RODOVIÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2024 a 31/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2026 a 30/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:05BEEE57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 874, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 874, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDIA CRISTINA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.080.601-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2024 a 30/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2026 a 30/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9A4920F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 875, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 875, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **IVONETH ROSA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.390.901-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/03/2025 a 08/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/03/2026 a 07/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **08/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3CD8C15C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 876, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 876, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ANDREA ALVES PEREIRA FARIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.923.061-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE, H M, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/02/2025 a 15/02/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **16/03/2026 a 30/03/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 31/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E523332

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 882, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 882, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CASSIA DE SOUSA RODRIGUES ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.878.561-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO À MULHER**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0100BD0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 886, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 886, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE DOMINGOS DE JESUS MARCELINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.590.935-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F70DE0D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 888, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 888, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.264.571-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/04/2025 a 09/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2026 a 30/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C9C82CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 889, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 889, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **BRUNA LORENA DE LIMA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.041.671-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2026 a 30/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6F8793F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 891, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 891, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **BRUNA TARGINO DA SILVA CLARA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.296.991-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/11/2024 a 10/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2026 a 30/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E536826

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 893, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 893, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ADAIR MACHADO BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.676.491-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:469CABB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 908, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 908, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRESSA DA SILVA REIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.975.011-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/12/2024 a 07/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2026 a 30/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:87E8B05E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 909, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 909, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FABIO FERREIRA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.670.601-****, no cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2025 a 01/05/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9301AC21

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 910, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 910, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELENI APARECIDA COSTA FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.092.771-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/04/2025 a 01/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2026 a 30/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B429062

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 911, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 911, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARLENE FERREIRA TOLENTINO ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.110.571-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/04/2025 a 04/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8B79F55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 912, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 912, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE FRANCISCO MARTINS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.703.711-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/01/2025 a 20/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CEF828B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 914, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 914, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.030.056-****, no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 20/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE120B12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 918, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 918, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA CLARA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.778.481-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV**,

lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F09D79F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 919, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 919, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANE CABRAL MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.498.041-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2024 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/02/2026 a 06/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FF39F78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 920, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 920, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.726.781-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/10/2024 a 03/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/02/2026 a 11/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **12/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mes de fevereiro de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:715AF52A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 922, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 922, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **NILVANEA ALVES DO PRADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.399.081-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/01/2024 a 02/01/2025**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº519, de 05 de agosto de 2025.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 16/03/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 17/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a)Municipal Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3142EE7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 923, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 923, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDILENE FRANCISCO DE ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.276.391-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 30/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C104ED86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 924, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 924, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO ALVES SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.008.851-****, no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/12/2024 a 14/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:483130E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 034/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1513/2026**, referente o objetivo de aquisição de Carpete com metragem de (19 x 07) para a Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SIRLENE DOS SANTOS BATISTA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 63.855.429/0001-80**, com sede administrativa na **RUA 262, QUADRA 20A;LOTE 06**, S/N, Progresso, Ceres – GO, Cep: **76.300-000**, Aquisição de Carpete com metragem de (19 x 07) para a Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:77177FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1280/2026**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de bonés, destinados ao núcleo de vigilância epidemiológica, para uso nas atividades do mutirão de combate à dengue, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VISUAL BONES E CHAPEUS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.401.328/0001-85**, com sede administrativa na Rua 44, Nº 382, SETOR NORTE FERROVIARIO, GOIANIA – GO, CEP: 74.063-300, contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de bonés, destinados ao núcleo de vigilância epidemiológica, para uso nas atividades do mutirão de combate à dengue, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de janeiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:688092CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará aberto a partir do dia 11 de FEVEREIRO de 2026 o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2026, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS. Maiores informações e retirada do edital poderão ser obtidos no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Goiás, 10/02/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:EA53C0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 036/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 224/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARLAN JOSE LUIZ BEZERRA 58.660.332, INSCRITA NO CNPJ Nº. 58.660.332/0001-82, COM SEDE NA RUA JOSÉ ARAUJO SANTANA, S/N, QD. 02, LT. 07, BAIRRO GERALDO SIRIO, TURVELÂNDIA/GO, CEP 75.970-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO DE DDS-DIALOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA E FICHA DE EPIS; VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO AMBIENTE DOS SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DA ROTINA DO TRABALHO; ANALISES E DETERMINAÇÕES DE POSSÍVEIS CAUSAS DE ACIDENTES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:1B821C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 034/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 210/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 53.658.584 JUNIOR CESAR SOUSA VIEIRA, CNPJ N°53.658.584/0001-53.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no telhado do Prédio Administrativo e de todas as Secretarias e Fundos Municipais pertencentes à Prefeitura de Turvelândia-Go.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R**$** 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: 02/02/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:75B7782F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 – SENADOR CANEDO-GO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 25.040.353/0001-46 legalmente representada pelo Presidente VEREADOR ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, com sede na Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, nº 798, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás, no exercício de sua competência.
Considerando o que consta no Processo Administrativo no **2026030204505590**, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, Orçamento Estimado, Termo de Referência, bem como, a solicitação de adesão enviada ao Órgão e a resposta afirmativa por meio da Autorização de Adesão e a autorização da empresa ARKFORMAS IND COM E REP MOVEIS LTDA CNPJ: 00.829.541/0001-27 Rua H 136, S/N, Quadra290 Lote 08
Casa 03 Cidade Vera Cruz - Aparecida de Goiânia-Goiás, representada pelo seu proprietário, Sr. Antonio Alves Ferreira, através de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços/Proposta Comercial, Autoriza a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.0 03/2024 empreendida e gerenciada pelo consórcio PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SENADOR CANEDO-GO , nos termos seguintes:

- Número da Ata de Registro de Preço: Ata oriunda do Pregão Eletrônico 71/2025;
- Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SENADOR CANEDO- GO
- Vigência da Ata: de 05/11/2025 a 05/11//2026.
- Órgão Aderente: Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás;
- Objeto: A aquisição de mobiliários diversos, bem como para a fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.

item	Quant	Descrição

01	16	**GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS <u>MEDIDAS:</u>** Alt. 60 cm x Larg. 30 cm x Prof. 48,5 cm **<u>ESTRUTURA</u>** Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda de 2mm;

		Tampa de gavetas confeccionadas em BP 15mm com fita de borda de 1mm; Corpo confeccionado em BP 15mm com fita de borda de 1mm; Gavetas confeccionadas em aço; Rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura; Fixação por sistema minifix e cavilha; Fechadura com chave. Para garantia geral dos produtos, apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos. Deverá ser indicada a Empresa autorizada a prestar manutenção e assistência técnica nos itens cotados. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Apresentar Relatório/Análise Ergonômica da NR-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por um médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela Abergo, juntamente com documento profissional comprobatório.
02	02	**ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO <u>MEDIDAS</u>** 800x510x2100MM (LXPXH). **<u>ESTRUTURA</u>** Tampo: em MDP 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces, possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, cada porta possui, quatro dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. **<u>DOCUMENTAÇÃO:</u>** Para garantia geral dos produtos, apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos. Deverá ser indicada a Empresa autorizada a prestar manutenção e assistência técnica nos itens cotados. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados
03	02	**POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA <u>MEDIDAS</u>** Encosto: Espaldar médio, com largura de no mínimo 435 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm. **<u>ESTRUTURA</u>** O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas

		arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo no mínimo 18x43mm e espessura da parede de no mínimo 1,5 mm. Possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com no mínimo 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de no mínimo 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de no mínimo 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem Coluna em aço, com diâmetro externo de 2 no mínimo 8 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com no mínimo 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço de no mínimo ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de no mínimo 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades. Estrutura com no mínimo 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, e botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem de altura com 7 posições, fixação no assento, através de 03 parafusos (bsw ¼" ou m6). acabamento texturizado. Para garantia geral dos produtos, apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos. Deverá ser indicada a Empresa autorizada a prestar manutenção e assistência técnica nos itens cotados. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Apresentar Relatório/Análise Ergonômica da NR-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por um médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela Abergo, juntamente com documento profissional comprobatório.
04	04	**CADEIRA PRESIDENTE TELADA GIRATÓRIA <u>MEDIDAS</u>** Encosto: espaldar alto com largura de no mínimo 490mm e extensão vertical de no mínimo 640mm, revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação. **<u>ESTRUTURA</u>** Estrutura tipo arco do encosto em tudo de aço de no mínimo 3/4 na cor preta. Suporte para encosto feito por uma lâmina com um pequeno vinco externo confeccionada em chapa com espessura mínima de 7,10mm dobrada com ângulo de 2º. Faz também a união entre encosto e assento, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada com anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 Kgf/cm², com mínimo de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm intercaladas sempre em número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-

		formol de baixa emissão. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com altapressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarboneto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de no mínimo 50mm, e de no mínimo 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Largura interna no mínimo de 485mm e profundidade da superfície do assento de 465mm, no mínimo. Contra assento em TNT, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com no mínimo 0,8 mm de espessura e gramatura de no mínimo 500 g/m². Mecanismo: inclinação mínima é de 3o e máxima de 18°, nas hastes laterais possui furos oblongos para fixação ao assento com raio de no mínimo 4mmx 3,5mm com medidas entre centros de no mínimo 160mm (largura) x 200mm (profundidade). O mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do mecanismo, possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca, posicionada para fora permite que o mecanismo fique totalmente livre proporcionando um movimento relax, posicionada para dentro trava o mecanismo na posição de trabalho. A alavanca é confeccionada em aço ABNT 1010, possui um came injetado em PA 6 que auxilia na regulagem de altura da cadeira, acionando o pistão. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, dotado de mola espiral confeccionada em arame classe B com no mínimo 7mm de diâmetro. Base: Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço de no mínimo NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiras com encaixe de no mínimo 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno. A base possui raio externo de no mínimo 345mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de no mínimo 325mm e altura de no mínimo 37mm. Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em nylon com pino de encaixe de diâmetro de no mínimo 11mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de no mínimo 8 mm e rodas com diâmetro de no mínimo 50mm. Apoia braços: em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, e botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Sistema de regulagem de altura com no mínimo 7 posições, fixação no assento, através de no mínimo 03 parafusos (bsw ¼" ou m6). acabamento texturizado. Para garantia geral dos produtos, apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos. Deverá ser indicada a Empresa autorizada a prestar manutenção e assistência técnica nos itens cotados. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Apresentar Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.
05	32	**POLTRONA MÉDIO BASE BALANÇO <u>ESTRUTURA</u>**

		Encosto: espaldar médio, com largura de no mínimo 435 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de no mínimo 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura mínima de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100%

		poliéster ou couro ecológico. acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de no mínimo 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". a flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio. Para garantia geral dos produtos, apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos. Deverá ser indicada a Empresa autorizada a prestar manutenção e assistência técnica nos itens cotados. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Apresentar Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.
06	38	**DIVISÓRIA PISO TETO CEGO COM BANDEIRA ESTRUTURA** Divisória para ambientes, espessura de 70mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que pode ser o módulo intermediário ou terminal, (composto por painel e bandeira) de no mínimo 908mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 3200mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel padrão de no mínimo 900mm de largura x 2120 de altura confeccionado preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema HOT MELT. Painel de arremate, quando necessário, confeccionados sob medida de acordo com projeto in loco. Bandeira padrão de no mínimo 900mm de largura x altura máxima de no mínimo 1012mm, confeccionada preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de no minimo 1mm em toda a peça colada a quente através do sistema a quente. Bandeira de arremate, quando necessária, confeccionada sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis e bandeiras através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata na medida de no mínimo 3,5mmx16mm para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15mm com parafuso atarraxantes zincado de no mínimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo possui um espaça interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal de painéis e bandeiras através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4x14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincada cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos.

		Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por no mínimo 50mm de largura de no mínimo 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mm x 8mm. Essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas S6 (em caso de alvenaria, ou outra específica para outros materiais) e parafusos zincados 4.2 x 38 cabeças-chatas chatas sistema Philips. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos cabeça chata Philips zincado. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em alumínio extrudado anodizado, possui detalhe em seu eixo central que possibilita espaçamento entre painéis, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três saídas: Possibilita a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo "T" em alumínio extrudado anodizado, possui para encaixe dos montantes. Proporciona um acabamento externo reto e liso. Colunas de canto de 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90º em alumínio extrudado anodizado, com seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mm x 78mm e espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato de 1/4 de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades para encaixe dos montantes. Colunas de no mínimo 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em ângulo de no mínimo 45°/135° em alumínio extrudado anodizado, seção com dimensionamento de no mínimo 70mmx70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de no mínimo 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda cavidades para encaixe dos montantes. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
07	05	**PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA PARA DIVISÓRIA PISO <u>ESTRUTURA</u>** Composta por: módulo de tamanho padrão, para porta, de no mínimo 900 mm de largura x e no mínimo 2150mm de altura. porta padrão de no mínimo 836mm de largura x 2110mm de altura e no mínimo 37mm de espessura confeccionada em 2 chapas de MDF de baixa pressão e de no mínimo 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro réguas de MDF de baixa pressão de no mínimo 25mm para garantir a estabilidade. as chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente. Estrutura da porta (batente) em alumínio extrudado anodizado e de no mínimo 1,8mm de espessura. essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de no mínimo 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e nem parafusos. a junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° e no mínimo 9mm de espessura preferencialmente em chapa de alumínio encaixadas por pressão. sobre a porta deverá existir um montante horizontal para ser fixado nos montantes verticais das divisórias de maneira que sustente a estrutura da porta. a estrutura (batente) é fixada nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) e horizontal por sete parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 4,2x38mm cabeça chata sistema Philips. A porta possui três dobradiças, tipo aba reta, em liga de aço inox de alta performance. a dobradiça possui dois anéis com rolamentos, que permitem o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxantes zincado no mínimo 4,2 x 38 cabeças-chatas chatas e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocantes zincado de no mínimo 4x16 cabeça trombeta sistema Philips. A fechadura será para tráfego intenso e composta por: uma maçaneta confeccionada em liga

		zamak, que permite o movimento de alavanca possibilitando a abertura da porta através do acionamento do trinco. Um trinco e lingueta em liga zamak, que proporciona o fechamento e trancamento da porta. O cilindro permite o acionamento da lingueta através de giro de chave, que acompanha a fechadura em duas cópias. Uma chapa de acabamento para fixação na porta, que permite melhor acabamento após a fixação do conjunto caixa. Uma contra chapa para fixação no batente, promovendo maior segurança no encaixe da lingueta durante uso da fechadura e um conjunto caixa confeccionado em aço 1006 que acomoda todo o conjunto de componentes internos da fechadura e permite o encaixe de cubos, molas, lingueta, trinco, maçaneta e demais componentes padrão de fechadura para tráfego intenso. o conjunto caixa possui espessura padrão que permite que seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deve ser feita através de parafusos zincados cabeça chata e deve ser fixada aproximadamente à 1,10 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento cromado. O módulo de porta acompanha um batedor em alumínio em formado cilíndrico com diâmetro de no mínimo 25mm x 30mm de altura para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de ser aberta de maneira brusca. A fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas s6 e parafusos zincados de no mínimo 4,2 x 38 cabeça-chata sistema Philips. Montante horizontal em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante. montante horizontal fixado nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) através de cantoneiras vh confeccionada em chapa de aço zincada, por parafusos auto brocantes 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. **<u>DOCUMENTAÇÃO:</u>** Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
08	10	**DIVISORIA PAINEL / VIDRO ÚNICO / BANDEIRA** Divisória para ambientes, na espessura de 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que podem ser módulos intermediários ou terminais, (compostos por painel, quadro de vidro único e bandeira) de no mínimo 908 mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 3.200 mm do piso ao teto. Painel padrão de no mínimo 900mm de largura de mínimo x 920 mm de altura confeccionada preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot melt. Quadros de vidro único padrão de no mínimo 900mm de largura x 1200 de altura confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura do quadro é composta por duas peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de no mínimo 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° confeccionadas em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro comum cristal incolor de no mínimo 6mm de espessura e dimensões de no mínimo 876mm de largura x no mínimo 1176mm de altura. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. Bandeira padrão de no mínimo 900mm de largura x altura máxima de 1012 mm,

		confeccionada em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot-melt. Bandeira de arremate, quando necessária, confeccionada sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis, quadros de vidro e bandeiras através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de no mínimo 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxanteszincado de no mínimo 4 x14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre os módulos através de

		uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal de painéis, quadros de vidro e bandeiras através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de no mínimo 3,5 x 16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de no mínimo 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de no mínimo 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar- se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de no mínimo 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 40mm de largura por no mínimo 50mm de altura e no mínimo 1,5mm de espessura com cavidades para permitir a colocação de borracha esponjosa para vedação de no mínimo 6mm x 8mm. Essas guias são fixadas no piso, no teto ou na parede com buchas S6 (em caso de alvenaria, ou outra específica para outros materiais) e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeças chatas sistema Philips. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de no mínimo 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação de no mínimo 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes de no mínimo 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes no mínimo 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de no mínimo 33,5mm e 1mm de espessura, possui detalhe de no mínimo 8mmx9mm em seu eixo central que possibilita espaçamento entre painéis de no mínimo 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Coluna de três saídas: Possibilita a divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 81mm x 78mm e espessura de no mínimo 2,2mm. Possui no mínimo 3 cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Proporciona um acabamento externo reto e liso de no mínimo 81mm. Colunas de canto de no mínimo 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de no mínimo 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de no mínimo 78mm x 78mm e espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de no mínimo 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de no mínimo 45°/135°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de no mínimo 70mm x 70mm de área útil interna, espessura de no mínimo 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de no mínimo 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de no mínimo 41mm para encaixe dos montantes. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
09	17	**DIVISOR DE MESA <u>MEDIDAS</u>** 1400x450 (LXH). **<u>ESTRUTURA</u>** Confeccionado: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com no mínimo 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com no mínimo

		1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. , com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
10	88	**MANTA ACUSTICA PARA DIVISÓRIAS** **ESTRUTURA** Manta acústica para isolamento térmico e acústico, baixa condutibilidade térmica e elevado índice de absorção acústica, com espessura de no mínimo 25mm. **<u>DOCUMENTAÇÃO:</u>** Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Certificado de conformidade do produto de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 15141:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
11	02	**SOFÁ 1 LUGAR** **<u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u>** Altura Total: 720 mm Profundidade Total: 790 mm Profundidade Superfície do Assento: 550 mm Largura do Assento 1 lugar: 550 mm Extensão Vertical do encosto: 330 mm Largura do Encosto 1 lugar: 550 mm Largura do conjunto1 lugar: 850 mm **<u>ENCOSTO</u>** Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. Estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. **<u>ASSENTO</u>** Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado. Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 150 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. **<u>LATERAIS</u>** Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de

		espessura média. Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. Revestimento da lateral em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. **<u>ESTRUTURA</u>** Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. **<u>ACABAMENTO</u>** Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. **<u>DOCUMENTAÇÃO:</u>** Para garantia geral dos produtos, apresentar garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões. Deverá ser indicada a Empresa autorizada a prestar manutenção e assistência técnica nos itens cotados. Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. Apresentar Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.
12	06	**SOFÁ 2 LUGARES** **<u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u>** Altura Total: 720 mm Profundidade Total: 790 mm Profundidade Superfície do Assento: 550 mm Largura do Assento 2 lugares: 990 mm Extensão Vertical do encosto: 330 mm Largura do Encosto 2 lugares: 990 mm Largura do conjunto 2 lugares: 1300 mm

		ENCOSTO Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. Estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. **ASSENTO** Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro

		revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado. Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 150 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. **LATERAIS** Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. Revestimento da lateral em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. **ESTRUTURA** Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. **ACABAMENTO** Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

- Valor: R$ 182.061,20 (Cento e oitenta e dois mil, sessenta e um reais e vinte centavos)
- Titular do Registro/Fornecedor: ARKFORMAS IND COM E REP MOVEIS LTDA CNPJ: 00.829.541/0001-27 Rua H 136, S/N, Quadra290 Lote 08 Casa 03 Cidade Vera Cruz - Aparecida de Goiânia- Goiás, representada pelo seu proprietário, Sr. Antônio Alves Ferreira.

Santa Helena de Goiás, em 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:34EC37B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
ATA DE DISPENSA DESERTA

MUNICÍPIO DE APORE PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
R Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás

02.186.336/0001-16

ATA DE DISPENSA DESERTA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3

Data início processo: 30/01/2026 16:00 **Data de julgamento:**

Data limite proposta: 04/02/2026 16:59:00

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão
No BLL reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, PEDRO HENRIQUE COIMBRA, BRUNO GABRIEL GONCALVES, ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA constituída pelo decreto/portaria n.º 025/2025 com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 3.

2 - Do Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, MENOR VALOR, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de referência

3 - Da justificativa
A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(ª) PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal CONFORME PROCESSO.

5 - Razão da escolha do fornecedor
Em razão da não existência de proposta que cumprisse os critérios necessários ou não apresentação da documentação exigida conforme edital, o processo licitatório em questão dá-se por fracassado.

Lote 1,00 Item 1: SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E LACRAMENTO DE TACÓGRAFO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
0				R$ 0,00	Não Classificada	

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço
Não houve a participação de fornecedores, ou seja, não foram apresentadas propostas para análise, impossibilitando o julgamento do processo licitatório em questão, tornando-o, assim, deserto.

7 – Observações

8 – Encerramento
Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

PEDRO HENRIQUE COIMBRA
Pregoeiro 002.497.861-25

BRUNO GABRIEL GONCALVES
Membro / Equipe De Apoio 110.366.206-62

ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA
Membro / Equipe De Apoio 036.893.511-62

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F62C8EE9

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE APORE PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
R Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás
02.186.336/0001-16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2026 realizado na modalidade Dispensa, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,E, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES,
QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.803.868/0001-49, estabelecida na AVENIDA T 13, SETOR BUENO, SALA 04, CEP: 74.230-050, GOIANIA - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	BARBANTE 1 KG CRU NR 6	UNIT	SOBERANO	6,0000	33,9000	203,4000
1	26	CARTOLINA EVA GLITER 40X60 AZUL	UNI	MAKE +	5,0000	3,6400	18,2000
1	25	CARTOLINA EVA GLITER 40X60 PRETO	UNI	MAKE +	10,0000	3,5400	35,4000
1	24	CARTOLINA EVA GLITER 40X60 DOURADO	UNIT	MAKE +	20,0000	3,6900	73,8000
1	18	PAPEL VERGE 180 GM² 50 FOLHAS	PORCENTAGE M	MASTERPRIN T	3,0000	44,1100	132,3300
1	6	ENVELOPE SACO A4 240MM X 340MM - A4 C/200 UNIT.	UNIT	REIPEL	3,0000	85,7400	257,2200
1	4	CLIPS GALVANIZADO NR 4.0 COM 500 UNIT	UNIT	TOP	8,0000	28,8700	230,9600
1	29	CARTOLINA EVA GLITER 40X60 PRATA	UNI	CHAMEX	10,0000	3,6300	36,3000
1	23	CARTOLINA EVA 40X60 PRETO	UNI	CHAMEX	20,0000	1,3900	27,8000
1	22	CARTOLINA EVA 40X60 ROSA PINK	UNIT	CHAMEX	10,0000	1,3900	13,9000
1	21	CARTOLINA EVA 40X60 VERDE AGUA	UNI	CHAMEX	5,0000	1,3900	6,9500
1	20	CARTOLINA EVA 40X60 VERDE BANDEIRA	UNIT	CHAMEX	15,0000	1,3900	20,8500
1	19	CARTOLINA EVA 40X60 VERMELHO VIVO	UNI	CHAMEX	10,0000	1,3900	13,9000
1	28	CARTOLINA EVA GLITER 40X60 VERMELHO	UNI	MAKE +	20,0000	3,6200	72,4000
1	14	BOBINA PAPEL KRAFT 80CMX75M	UNIT	REIPEL	4,0000	110,5700	442,2800
1	13	MASSA DE MODELAR COLORIDA 12 CORES 180GR	UNIT	PIRA	100,0000	3,7100	371,0000
1	12	PICEL MARCADOR PARA LOUSA BRANCA NA COR VERMELHA	UNIT	BRW	100,0000	1,8900	189,0000
1	11	PINCEL MARCADOR PARA LOUSA BRANCA NA COR AZUL	UNIT	BRW	100,0000	1,8700	187,0000
1	10	LÁPIS PRETO N° 02, CX C/ 144 UND. 1° QUALIDADE	CX	LEO E LEO	10,0000	39,7200	397,2000
1	8	FITA CREPE 18X50	UNI	EUROCEL	50,0000	3,4700	173,5000
1	7	FITA ADESIVA CRISTAL 48MM X 45 M	PORCENTAGE M	EUROCEL	50,0000	3,3000	165,0000
1	5	CLIPS GALVANIZADO NR 8.0 COM 500 UNIT	UNIT	BACCHI	8,0000	29,4600	235,6800
1	1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM IMÃ.	UNIT	MASTER	40,0000	4,5800	183,2000
1	27	CARTOLINA EVA GLITER 40X60 VERDE	UNI	MAKE +	5,0000	3,5900	17,9500
Total: Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos							3.505,2200

44.466. 275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.466.275/0001-90, estabelecida na RUA AMILCAR SAVASSI, CAMPO, CEP: 36.200-494, BARBACENA - MG vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	16	PAPEL FOTOGRAFICO A4	UNIT	masterprint	100,0000	4,1200	412,0000
1	9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000.	UNIT	rafa	15,0000	9,2000	138,0000
Total: Quinhentos e Cinquenta Reais							550,0000

64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 64.254.490/0001-35, estabelecida na AVENIDA FLAMBOYANT, LOTE 20, BLOCO A, AP 104, NORTE (ÁGUAS CLARAS), CONDOMÍNIO FLAMBOYANT RESIDENCE, BLOCO A, AP104, CEP: 71.917-000,
BRASÍLIA - DF vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	17	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 ADESIVO	UNIT	Masterprint	100,0000	6,7000	670,0000
Total: Seiscentos e Setenta Reais							670,0000

Centi ® e-Assinatura: 79SB$Z58teX Emitido em 09/02/2026 18:22 por pedro.coimbra Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE APORE PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
R Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANTONHEEE KIDS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.416.990/0001-23, estabelecida na AV NETUNO SUL, CENTRO, QUADRA27 LOTE 08B, CEP: 75.828-000, CHAPADÃO DO CÉU - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	CADERNO BROCHURA CAPA DURA CONT 96 FOLHAS 200MMX275MM	PORCENTAGE M	JANDAIA	2.000,0000	5,7000	11.400,0000
Total: Onze Mil e Quatrocentos Reais							11.400,0000

Importa-se a presente Dispensa na importância total de R$ 16.125,2200 Dezesseis Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos
PUBLIQUE-SE.
MUNICÍPIO DE APORE. 9 de fevereiro de 2026

Município De Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:63CE6EE9

